



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 006/2.004

De 02/03/2.004

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica denominada RUA PRIMAVERA a atual Rua Edgard de Arruda Ferreira, localizada no Loteamento denominado "Jardim Elisa", deste Município de Angatuba.

Artigo 2º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 017/2.003, de 16/09/2.003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de março de 2.004

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
02/03/2.004

MARIA REGINA PEREIRA

Secretária